



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 05 ABR. 2022 de
Presidente

PROJETO DE LEI 27

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI Nº 12.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM RIBEIRÃO PRETO.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11, da Lei nº 12.929, de 17 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde e comunidade científica, pelas entidades empresariais com atividades na área da saúde e pelas entidades dos prestadores de serviços de saúde terão o mandato de três anos, permitida a recondução.

(...)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**ATA – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
– 2022***24 de fevereiro de 2022*

1 Aos vinte e quatro dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às
2 **19:05 h** (dezenove horas e cinco minutos), realizou-se a **SEGUNDA Reunião**
3 **Ordinária** do Conselho Municipal da Saúde – 2022, REALIZAÇÃO ESTA QUE SE
4 DEU DE FORMA PRESENCIAL. Registre-se. O evento foi convocado através do
5 Ofício Circular nº 008/2022 - CMS, e contou com a **PRESENÇA FÍSICA**, no
6 auditório do prédio da **Secretaria Municipal da Saúde**, sito à Rua: Prudente de
7 Moraes, 457 – Centro - Ribeirão Preto, SP, do Presidente do Conselho Municipal de
8 Saúde e representante do segmento USUÁRIOS, Conselheiro Nilton Gilmar Nessi,
9 que conduziu os trabalhos, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – e
10 Conselheiro, Sr. José Carlos Moura – e do Secretário do Conselho Municipal de
11 Saúde e funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Eurípedes Gabriel, além
12 dos seguintes **Conselheiros Titulares**: Conselheiro André Luiz Machado, Conselheiro
13 Carlos Renato Marcondes, Conselheiro Célio Aparecido F. Costa, Conselheiro Dilson
14 Braz da S. Júnior, Conselheira Elisângela Soares P. do Prado, Conselheiro Francisco
15 Eduardo Magazoni, Conselheira Gabrielle Maria Gonçalves dos Santos e Silva,
16 Conselheiro Humberto Brancalioni, Conselheiro José Eduardo C. de Oliveira,
17 Conselheiro Luciano Lemos Mega, Conselheiro Luiz Humberto Zanello, Conselheira
18 Marcia Simoni Fernandes, Conselheira Márcia Telma da Silva, Conselheira Maria
19 Eliana da Silva, Conselheira Nancy Mazei Kroll, Conselheira Regina Aparecida Moreira
20 de Araújo e Conselheira Vanda Silva Lisboa. Registre-se. **Conselheiros Suplentes**
21 **presentes ao evento**: Conselheira Dra. Giovanna T. Cândido (**NÃO VOTANTE –**
22 **TITULAR PRESENTE**), Conselheiro Marcus Vinícius Santos (**NÃO VOTANTE –**
23 **TITULAR PRESENTE**), Registre-se. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Conselheiro
24 Aciriano Leonardo Lima, Conselheira Ana Luiza Martins de Moura, Conselheira Eunice
25 da Silva T. Fomm, Conselheiro Ivanildo Araújo de Lima, Conselheira Magali Augusta
26 Perez, Conselheira Maria Izabel da Silva Registre-se. **AUSÊNCIAS NÃO**
27 **JUSTIFICADAS**: Não as houve. Registre-se. Já no início dos trabalhos o Presidente
28 do Conselho Municipal da Saúde - Sr. Nilton Gilmar Nessi - pede que seja **voteada a**
29 **ATA da reunião anterior**, datada de **18/01/2022**. Colocada **em votação** a referida
30 ATA é **APROVADA** por todos os presentes – **UNANIMIDADE**. Registre-se. Ainda no
31 momento do Expediente **desta reunião**, o Conselheiro e vice-presidente da Casa –
32 Dr. Humberto Brancalioni – solicita que seja feita **uma INCLUSÃO DE PAUTA**, para
33 que seja apreciada sua pauta que tratará da **mudança no texto da LEI MUNICIPAL –**
34 **12.929 / 2012**. O presidente do Conselho – Sr. Nilton Gilmar Nessi – entende como
35 adequada a solicitação do nobre Conselheiro e **COLOCA EM VOTAÇÃO A**
36 **INCLUSÃO DE PAUTA**, ora descrita. O resultado da votação é a **APROVAÇÃO POR**
37 **UNANIMIDADE** desta inclusão de pauta – Registre-se. Agora com a palavra, o
38 Conselheiro Dr. Humberto Brancalioni, expõe que em seu ponto de vista, o texto da
39 Lei Municipal de n.º 12.929 / 2012, QUE PROÍBE A REELEIÇÃO DE QUAISQUER
40 MEMBROS, APÓS UMA ÚNICA RECONDUÇÃO à cadeira, é inadequado e está em



41 desacordo com diversos outros Conselhos de Saúde, que existem no país, como os
42 das cidades de : Curitiba – PR, Salvador – BA, Brasília – DF, São Paulo – SP, Santos
43 – SP, São José do Rio Preto – SP, Maringá – PR, São Carlos – SP, Araraquara – SP
44 entre diversas outras. O Conselheiro continua sua apresentação dizendo que a
45 mudança se faz necessária para que se consiga manter em operação o nosso amado
46 Conselho, visto a dificuldade de se conseguir membros atuantes para ocupar as
47 diversas cadeiras da Casa. Ele enfatiza que estamos, neste momento, com
48 Conselheiros Titulares em falta e chegamos ao número perigoso de, apenas, 9 (nove)
49 Conselheiros Suplentes. Para finalizar, o Conselheiro Humberto Brancalioni cita que
50 tal mudança é totalmente legal, e que não vai ferir o PRINCIPAL PRECEITO DO SUS,
51 QUAL SEJA A PARIDADE ENTRE OS SEGMENTOS. Assim sendo o Conselheiro Dr.
52 Humberto Brancalioni, deixa claro que mudança que se pretende no texto da Lei
53 Municipal 12.929 / 2012 é a seguinte: No local onde está escrito (artigo 11): "
54 ...permitida apenas uma recondução" seja substituído o texto por: "permitida a
55 recondução". Neste momento o Secretário Municipal da Saúde, Sr. José Carlos
56 Moura, pede a palavra e pergunta sobre as eleições para os membros do Conselho
57 Municipal de Saúde. O autor da pauta, esclarece que NÃO SE PRETENDE, EM
58 MOMENTO ALGUM, alterar a dinâmica das eleições do Conselho Municipal de Saúde,
59 que deverão ocorrer normalmente em suas datas previstas. Apenas se pretende que
60 as reeleições sejam permitidas, doravante. Feita a apresentação o presidente da Casa
61 COLOCA EM VOTAÇÃO a pauta, ora incluída, QUE PEDE A ALTERAÇÃO NO
62 TEXTO DA LEI MUNICIPAL 12.929/ 2012, dentro dos seguintes parâmetros: no local
63 onde está escrito: "...permitida apenas uma recondução" (artigo 11), seja substituído
64 o texto por: " permitida a recondução ". O RESULTADO DA VOTAÇÃO É A
65 APROVAÇÃO DA PAUTA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, COM
66 EXCEÇÃO DE UM ÚNICO CONSELHEIRO, ESTE REPRESENTANTE DOS
67 TRABALHADORES, Sr. Célio Aparecido F. Costa. Registre-se. Ordem do dia:
68 Item 1) - Cons. Elisângela S. P. do Prado - SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM ZARA -
69 10' Apresent. / 15' Discussão / 3' Votação. Retirada de pauta, a pedido da
70 Conselheira, representante dos trabalhadores, Sra. Elisângela Soares P. do Prado.
71 Registre-se. Item 2) - Gestão - Prestação Contas referentes ao 3º Quadrimestre de
72 2021 - 20' Apresent. / 15' Discussão / 3' Votação. Pauta que faz parte do calendário
73 obrigatório de pautas da Casa, a referida prestação de contas é apresentada pelo
74 próprio Secretário da Saúde, Sr. José Carlos Moura, fazendo um detalhamento das
75 diversas rubricas onde se explicam as receitas recebidas e os gastos feitos em toda a
76 secretaria municipal da Saúde. Também são prestados esclarecimentos em relação à
77 produção dos profissionais desta Secretaria, além de detalhes quanto ao número do
78 efetivo em diversas modalidades (por exemplo: Odontologia e G.O. ...). O secretário
79 faz uma apresentação bastante extensa e menciona que o material ali exposto já fora
80 enviado com seis dias de antecedência aos Senhores Conselheiros, para que os
81 mesmos tivessem a oportunidade de se inteirar da situação e trazer dúvidas quanto ao
82 exposto. Assim, a palavra é aberta aos Conselheiro presentes, sendo o primeiro a se
83 manifestar o Conselheiro Dr. Humberto Brancalioni que indaga sobre a rubrica
84 "OUTRAS FONTES DE PAGAMENTO – recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA "... - De



85 que se trata, nesta rubrica? pergunta o Conselheiro. Em uma breve resposta, auxiliado
86 pela presença da Dra. Tatiana Balaniuc (membro do Gabinete), fica esclarecido que se
87 trata, aqui, de verbas de ações perdidas pelos impetrantes e que estão tendo seus
88 recursos destinados ao combate ao Corona Virus. Registre-se. A segunda a se
89 manifestar, Conselheira Vanda S. Lisboa (representante dos TRABALHADORES),
90 inicia sua fala dizendo que não pretende ser, " o tempo todo, oposição" nesta Casa,
91 contudo precisa se manifestar. Sua primeira dúvida levantada é sobre uma rubrica
92 registrada na página 6 do material, onde se lê – " SERVIÇOS DE TERCEIROS –
93 INTRA ", sendo que o volume de recursos gastos saltou de cerca de R\$ 171 mil para
94 mais de R\$ 3.2 mi. Após a intervenção de membros da Divisão financeira da
95 Secretaria o esclarecimento se deu ao revelar-se que se tratou de gastos com O
96 PAGAMENTO POR EXAMES DE COVID-19, que aumentaram muito, devido à
97 pandemia. A Conselheira se diz satisfeita com a resposta, mas sugere de maneira
98 enfática que uma rubrica como esta, com esta grande variação de valores de um
99 período para outro DEVERIA VIR MAIS DETALHADA EM SEU TÍTULO, para que os
100 Conselheiro pudessem analisar com uma visão mais clara de onde estão sendo
101 gastos os recursos ali apontados. O Secretário da Saúde - Sr. José Carlos Moura –
102 registra a sugestão da Conselheira e diz que irá adotá-la, já nas próximas prestações
103 de contas. Continuando com a palavra a Conselheira, Sra. Vanda S. Lisboa, indaga "
104 ONDE ESTÃO OS G.O. (s) – GINECOLOGISTAS ... " da rede, que estão fazendo falta
105 nos atendimentos nas unidades de saúde da rede municipal e já finalizando suas
106 colocações, a Conselheira pede que NAS PRÓXIMAS APRESENTAÇÕES DE
107 PRESTAÇÃO DE CONTAS, OS DADOS VENHAM DISCRIMINADOS POR REGIÕES
108 DENTRO DO MUNICÍPIO (Por exemplo: Vila Virgínia ...) e citando problemas na
109 Unidade da Vila Virgínia, como Odontol. sem atendimento de emergência, G.O.(s) com
110 agenda fechada e atendimento precário no auge da pandemia. O Secretário Municipal
111 da Saúde defende a posição da Secretaria quanto ao atendimento inadequado no
112 auge da pandemia, dizendo que em determinados dias, no mês de janeiro, ficou
113 realmente impossível atender à demanda de maneira cordata, visto o grande volume
114 de casos ocorridos. Quanto ao atendimento de emergência na modalidade de
115 Odontologia, o Conselheiro Dr. Humberto Brancalioni, que é dentista da rede municipal
116 (representante, nesta Casa, dos trabalhadores ...) esclarece, em auxílio ao Secretário
117 da Saúde, que o serviço de emergência, em odontol. deverá ser implantado na
118 Unidade da Vila Virgínia, assim que a situação se normalizar. Finalmente, sobre
119 problemas que a Conselheira levantou em relação ao comportamento que presenciou,
120 recentemente, na mesma unidade (Vila Virgínia) o Secretário pede para ser informado
121 imediatamente, quando ocorrerem situações como esta. A Conselheira é
122 parabenizada por sua postura e recebe a promessa que nenhuma pergunta deverá
123 ficar sem resposta. Registre-se. O próximo a se manifestar acerca desta pauta, é o
124 Conselheiro. Dr. Luciano Mega, que registra sua preocupação com a diminuição do
125 PERCENTUAL de gastos da prefeitura com a Saúde. O Dr. Mega, cita que este
126 percentual já foi próximo dos 30% e hoje se encontra no patamar dos 22%. Ele
127 ressalta que a saúde deve, sempre, lutar por mais verbas, devido à sua importância
128 para a qualidade de vida dos munícipes. Em resposta, o Secretário Municipal da



129 Saúde, argumenta que apesar do percentual ter tido uma pequena queda (da casa dos
130 27% para a os atuais 22%) o volume total permanece subindo e o que explica a
131 diminuição no que tange ao percentual é o aumento de verbas recebido pela pasta,
132 para o combate à PANDEMIA – COVID 19. O último conselheiro a se manifestar,
133 ainda na pauta da prestação de contas, é o Sr. Célio F. Costa, que indaga sobre os “
134 NATIMORTOS”, rubrica muito relevante. A explicação é dada ao Conselheiro, no
135 sentido de que não houve aumento neste número, estando a situação do município,
136 em relação aos “ natimortos ” perfeitamente normal. Terminada a apresentação e as
137 perguntas, o presidente da Casa **COLOCA EM VOTAÇÃO a PAUTA: “PRESTAÇÃO**
138 **DE CONTAS DO 3º Quadrimestre de 2021”.** O RESULTADO DA VOTAÇÃO É A
139 **APROVAÇÃO DA PAUTA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, com**
140 **exceção da Conselheira representante dos Usuários, Dra. Márcia Simoni**
141 **Fernandes e da Conselheira representante dos trabalhadores, Sra. Elisângela**
142 **Soares P. do Prado, que votam CONTRA a aprovação e pedem que se registrem**
143 **seus respectivos votos.** Registre-se. **Item 3) - Cons. Nilton G. Nessi - Indc. Repr do**
144 **CMS p/ Cons Curador Sta Lyd - 3' Apresent. / 15' Discussão / 3' Votação.** Pauta
145 trazida pelo presidente da Casa, após recebimento de ofício da referida Instituição
146 (Santa Lydia ...). O presidente, ao expor a pauta, pede para ser indicado por este
147 Conselho como o representante, ora demandado pela Instituição. **COLOCADA EM**
148 **VOTAÇÃO,** a indicação do Conselheiro Sr. Nilton Gilmar Nessi, como representante
149 do Conselho Municipal de Saúde, no Conselho Curador da Fundação Hospital Santa
150 Lydia, atendendo ao Ofício 145/2021 – FHSL, é **APROVADA POR UNANIMIDADE.**
151 Registre-se. **Item 4) - Cons. Nilton G. Nessi - Indic Repr do CMS p/ CEP - EERP -**
152 **USP - 3' Apresent. / 15' Discussão / 3' Votação.** Pauta também trazida pelo
153 presidente da Casa, onde se busca a indicação de um representante deste Conselho
154 para o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem da USP – Ribeirão
155 Preto SP. Feita a breve explanação o presidente pede que os Conselheiro
156 representantes dos Usuários se voluntariem ao cargo, para ocupar a referida cadeira
157 de representação. Não houve voluntários, portanto, o Conselho Municipal de Saúde,
158 não indica, desta feita, o representante ora demandado pela Escola de Enfermagem
159 de Ribeirão Preto – USP. Registre-se. **Item 5) - Cons. Marcus Vinícius Santos -**
160 **Conferência de Saúde Mental - 5' Apresent. / 15' Discussão. – NÃO HAVERÁ**
161 **VOTAÇÃO.** Pauta que tem o intuito de ser informativa e dar ciência aos Conselheiros
162 dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela comissão organizadora e
163 colaboradores em geral visando o sucesso da “ II- Conferência de Saúde Mental –
164 Ribeirão Preto “. Vários detalhes são citados, a data da referida conferência é
165 reafirmada pelo apresentador da pauta e Coordenador Geral da Saúde Mental em
166 nosso município – Conselheiro Dr. Marcus Vinícius Santos. Após a apresentação
167 todos são chamados a colaborar e fazer desta conferência um marco na saúde mental
168 da cidade. **Não houve votação.** Registre-se. **Item 6) - Gestão - Plano de**
169 **Contingência p/ Covid-19 - 2022 - 20' Apresent. / 15' Discussão / 3' Votação.** Pauta
170 trazida pela Gestão e que visa apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, tudo o
171 que está sendo feito e planejado para o combate à PANDEMIA COVID-19 que ainda
172 se estende em nosso município; sua apresentação é feita pelo Conselheiro



173 representante dos Gestores e Prestadores de Serviços ao SUS – Sr. Dilson Braz.
174 Todo o plano é detalhado, sendo mais uma vez enfatizado que o material fora enviado
175 com 8 (seis) dias de antecedência aos senhores Conselheiros, para eventuais
176 perguntas e esclarecimentos ao final da apresentação. Após breve explanação a
177 palavra é passada aos nobres Conselheiros, sendo que nenhuma pergunta é feita.
178 Assim sendo a pauta: " Plano de Contingência p/ Covid-19 - **2022**" é **COLOCADA**
179 **EM VOTAÇÃO e APROVADA POR TODOS OS PRESENTES COM EXCEÇÃO DA**
180 **CONSELHEIRA – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS – Dra. Márcia Simoni**
181 **Fernandes, que se abstém.** Registre-se. Dito isto, como não houve qualquer outra
182 manifestação relevante, o presidente do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Nilton
183 Gilmar Nessi, dá por encerrada a reunião às **20:23 h** (vinte horas e vinte e três
184 minutos). logo após as despedidas de todos os presentes. Para finalizar informamos
185 que sendo lavrada a presente ATA, a mesma será assinada pelo Secretário do
186 Conselho Municipal de Saúde, Sr. Euripedes Gabriel (redator do documento) e pelo
187 Presidente eleito do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Nilton Gilmar Nessi, logo que
188 aprovada. Ribeirão Preto, **24 de fevereiro de 2022.**
189



Nilton Gilmar Nessi
Presidente - Conselho Municipal da Saúde
Ribeirão Preto SP



Euripedes Gabriel
Secretário – Conselho Municipal de Saúde
Ribeirão Preto SP

Conselho Municipal de Saúde
Rua Prudente de Moraes 457
Ribeirão Preto - CEP 14015-100
Fone 3977-9307



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

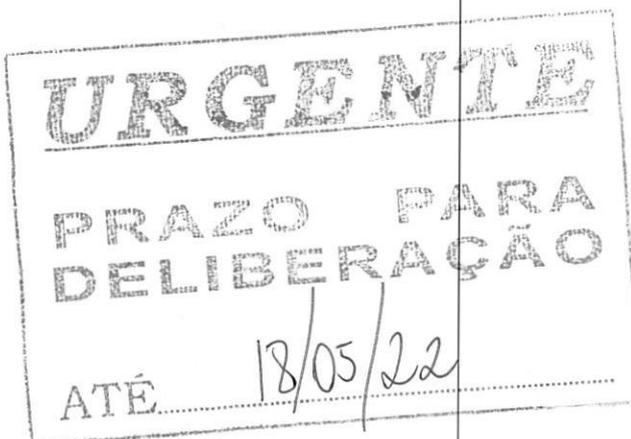


Protocolo Geral nº 11738/2022
Data: 01/04/2022 Horário: 15:12
LEG - PL 27/2022

Ribeirão Preto, de 28 de março de 2022.

Of. n.º 1.486/2022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI Nº 12.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM RIBEIRÃO PRETO”**, apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 11 da Lei nº 12.929, de 17 de dezembro de 2012, que dispôs sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde em Ribeirão Preto.

Esclarecemos, que a alteração se trata de um pedido do Conselho Municipal da Saúde que foi aprovado pela maioria dos conselheiros, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, conforme cópia da ata.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A